



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI N° 1.691/2015,**  
de 19 de junho de 2015.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir  
Crédito Adicional Especial no  
Orçamento 2015 no valor de R\$  
146.250,00”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1° - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais) da seguinte forma:**

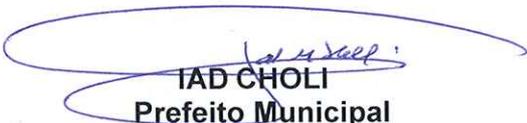
<b>Órgão: 011 – Secretaria de Agropecuária e Interior</b>	<b>Unidade: 01 – Manutenção da Agricultura Familiar</b>
<b>FUNCIONAL PRAGMÁTICA</b>	20.608.2001.2.305
<b>DESCRIÇÃO</b>	Desenvol. Da Agricul. Familiar
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanete
<b>FONTE DO RECURSO</b>	1184
<b>VALOR</b>	146.250,00

**Art. 2° - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1°, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1°, inciso II, da Lei 4.320/64, o seguinte:**

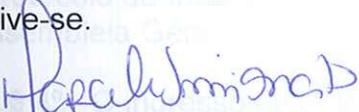
Estimativa de Excesso de arrecadação do recurso (1184) num total de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais), proveniente da Emenda nº 19840007, Funcional nº 20.208.2014.20zv, do Ministério da Agricultura.

**Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 19 de junho de 2015.

  
**IAD CHOLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

  
**Marcele Rolim Simionato**

Secretária Municipal de Administração